



20.0. 13.5.07
20/07/89
Câmara
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 801

DE 13 DE JULHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO DA BASE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a As-
sociação de Moradores do Bairro da BASE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 13 DE JULHO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 1304/89
secretaria da CM

Aux. Protocolista CMRB